

Portaria nº 116, de 1º de julho de 2022.

“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidora Sebastiana Teixeira Dionis”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021057352,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por invalidez com proventos integrais** à servidora, **SEBASTIANA TEIXEIRA DIONIS, CPF 056.038.031-34**, matrícula 7969, no cargo de **Médica, classe/referência P1509C213**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

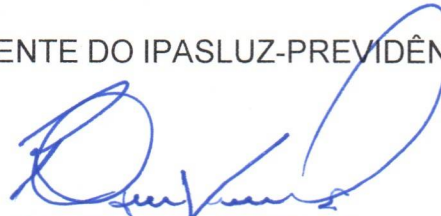
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 108.057,48 (cento e oito mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) e os proventos mensais em **R\$ 9.004,79 (nove mil, quatro reais e setenta e nove centavos)**, correspondente à totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 7.261,93
Quinquênio (5% x 2)	R\$ 726,19
Quinquênio adquirido (7% x 2)	R\$ 1.016,67
Total	R\$ 9.004,79

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente